

Lei no 17/58

De 27 de junho de 1958

Libre crédito Especial de vinte  
e cinco mil cruzeiros com nº 25.000,00  
Para Assistência Médica aos  
funcionários Municipais.

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal da Estância Balneária de  
Ilhabela, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal  
decretou e ele sancionou e promulga a seguinte lei.

Art 1º Fica aberta a Contabilidade Municipal  
o crédito especial de cr\$ 25.000,00 (vinte  
e cinco mil cruzeiros) para Assistência  
Médica aos funcionários Municipais  
de acordo com o art 95 da lei número 22  
de 20 de Setembro de 1956 (Estatuto dos  
funcionários Municipais).

Art 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada  
a efetuar a operação de crédito necessá-  
ria para cobrir a abertura do crédito mencio-  
nada no artigo anterior.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

a) José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal da Estância Balnear  
ria de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 27  
de Junho de 1958

(a) Gulyar de Oliveira Soares  
Secretário da Prefeitura

